



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 167, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 30, de 27 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o caput do art. 1º da Portaria nº 30, de 27 de janeiro de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Designar Comissão para propor minuta de norma para regular os processos eleitorais no âmbito da Ufersa, com a composição abaixo relacionada:”, leia-se: “Designar comissão para elaborar minutas, contendo normas e procedimentos para regular os processos eleitorais no âmbito da Ufersa”.

Art. 2º Permanece inalterada a composição da comissão, conforme descrição abaixo:

- I - Lizete Figueira Costa (Presidente);
- II - Kleber Jacinto;
- III - Rafaela Aparecida Fonseca;
- IV - João Phellipe de Freitas Pinto; e
- V - Alex José Velasco Nunes;

Art. 3º Prorrogar, o prazo da comissão, que tem como objetivo elaborar minutas, contendo normas e procedimentos para regular os processos eleitorais no âmbito da Ufersa.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento das minutas ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 28 de março de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA